



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 547
Decisão da CEEC	Nº 55/2024	
Referência	Processo Nº 1196617/2024	
Interessada	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC	

EMENTA: Aprova a Súmula nº. **546**, 04.03.2024 (Sessão Ordinária), em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **547**, apreciando o Processo nº **1196617/2024**, que trata sobre a apreciação da Súmula da reunião anterior, referente a Sessão Ordinária nº 546 de 04.03.2024, e; **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 71 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: "Art. 71. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte seqüência: I – verificação do *quórum*; II – leitura, discussão e aprovação da Súmula da Reunião anterior ..." (**Grifo nosso**); **considerando** que a Súmula da Sessão Ordinária nº 546 de 04.03.2024 foi encaminhada aos membros da Câmara Especializada de Engenharia Civil, para análise e por conseguinte, foi submetida à votação, **DECIDIU** aprovar por com 01 (uma) abstenção do Conselheiro Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, a Súmula da Sessão Ordinária nº **546** de 04.03.2024, em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB. Coordenou a sessão na modalidade presencial o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram participando os seguintes Conselheiros (as): Eng. Civ. Denison Palmeira Ramos, Eng. Civ. Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Eng^a Civ. Maria Verônica de Assis Correia, Eng^a Civ. Maria Assunção de Lucena T. Martins, Eng. Civ. Dinival Dantas de França Filho, Eng. Civ. Ronaldo Soares Gomes, Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes, Eng^a Civ. Leila Laureano dos Santos, Eng. Civ. Raphael Lins de Freitas, Eng. Civ. Severino Pereira da S. Junior, Eng^a Civ. Cândida Regis Bezerra de Andrade, Eng. Civ. Bruno Leite Campos e a Representante do Plenário na Câmara Eng^a Amb./Seg. do Trab. Elaine Christina de Oliveira Lacerda.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

Eng. Civil. Edmilson Alter Campos
Coordenador da CEEC – Crea/PB